



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 424/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de lei municipal do executivo, para realização de desfiles cívicos municipais de comemoração do aniversário da cidade, no dia 10 de abril, da independência nacional, no dia 7 de setembro, bem como, da padroeira da cidade, no dia 8 de dezembro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar a criação de legislação municipal que institua, de forma oficial e permanente, a realização de desfiles cívicos em datas de grande relevância para o Município, como o aniversário da cidade, em 10 de abril, a celebração da independência nacional, em 7 de setembro, e o dia da padroeira, em 8 de dezembro. A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento, valorizar a história, a cultura e as tradições locais, além de promover a integração entre escolas, instituições e a comunidade. Os desfiles cívicos representam importantes instrumentos de educação cidadã, resgate histórico e incentivo ao civismo, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente, participativa e orgulhosa de sua identidade.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de março de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor